



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Av. Manoel Alves de Sousa, nº 490 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

Lei Nº 211/2014

Institui no Município de Campo Grande do Piauí, o Evento Sexta Cultural, e dá outras providências.

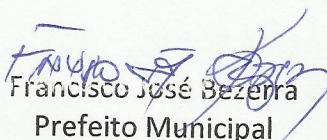
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal de Campo Grande do Piauí/PI, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica criado no município de Campo Grande do Piauí, o evento SEXTA CULTURAL, que será realizado as sextas-feiras;

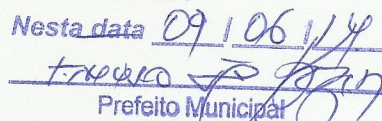
Art. 2º – O Projeto tem como objetivo valorizar a cultura dos munícipes, com apresentação de músicas, teatro, coral e outros eventos relacionados a cultura no município;

Art. 3º – Os recursos para realização dos eventos, serão através de transferências diretas fundo a fundo e através de remanejamento de dotações orçamentárias vigentes;

Art. 4º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Francisco José Bezerra
Prefeito Municipal

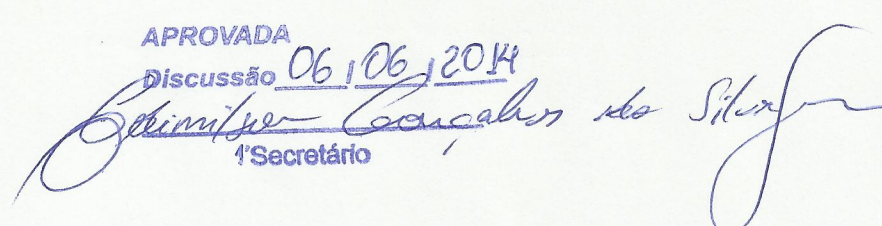
SANCIONADA

Nesta data 09/06/14

Prefeito Municipal

APROVADA

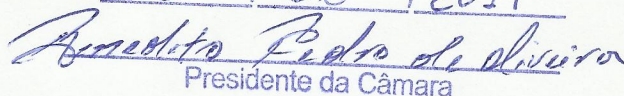
Discussão

06/06/2014


1º Secretário

Promulgada nesta data Publique-se
Registre-se e cumpra-se Sala das Sessões

em 06/06/2014


Presidente da Câmara